



Município de Joselândia

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

EDIÇÃO 20 ANO V DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, QUARTA - FEIRA 20 DE MARÇO DE 2019 PAG 01/04

SUMÁRIO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Pagina.....01/04

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA.

O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal n. 002/2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Chamada Pública para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores nas áreas da Saúde, Educação, administração e demais órgãos da Administração Direta. O procedimento será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado para atender às necessidades de pessoal na secretaria de Educação, Saúde e Administração, da Prefeitura Municipal de Joselândia/Ma e a seleção dos candidatos será feita por meio da Comissão de Avaliação da Educação, saúde e administração, instituída pelo Decreto nº 002/2019, que avaliarão os candidatos inscritos por meio de análise de Currículo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 243 vagas, para Zona Urbana e Zona Rural, para os cargos de Professor, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G), Zelador, Merendeira, Mecânico, Eletricista, Motorista, guarda municipal, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Auxilia de vigilância sanitária, Auxiliar de Saúde Bucal, recepcionista, distribuídos de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas no dia 29 de março de 2019, das 08:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00h .

Para os cargos na área de Educação e Administração as inscrições serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação** localizada no Bairro Nova Joselândia próximo a Escola Benevides.

Para os cargos na área da saúde, as inscrições serão realizadas na **Secretaria de Saúde** , no posto Marcolino de Queiroz, localizada na AV: Brasil, s/n, Bairro Nova Joselândia

3.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher uma Ficha de Inscrição e apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo Eleitoral e Comprovante de Votação da última Eleição;
- Comprovante de Endereço;
- Documentos específicos para o cargo pleiteado;
- Currículo com as devidas comprovações;

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever apenas para um cargo

3.4 O candidato que efetuar mais de uma inscrição será eliminado do processo seletivo.

3.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante e a devolução dos seus documentos originais.

3.6. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

Maior de 18 anos, ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado.

Apresentar a documentação necessário para o cargo pretendido.

I) Para concorrer ao cargo de professor Educação Infantil/ Anos Iniciais / Anos Finais do ensino fundamental:

PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA SÉRIE/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL : será necessário Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Magistério .

PARA SÉRIES / ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Será necessário Licenciatura Plena com habilitação na área de atuação.

II) AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e experiência na área de atuação até 06 anos.

III) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Ensino fundamental completo e experiência na área de atuação até 06 anos .

IV) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E POÇOS: Ensino Fundamental Incompleto e experiência na área até 06 anos

X) ZELADOR –Ensino Fundamental Incompleto e experiência na área até 06 anos,

XI) MERENDEIRA: Ensino Fundamental Incompleto e experiência na área de até 06 anos;

XII) **MECÂNICO:** Ensino Fundamental Incompleto experiência na área de até 06 anos .

XIII) **ELETRICISTA:** Ensino Fundamental Incompleto e experiência na área de até 06 anos.

XIV) **MOTORISTA:** Ensino Fundamental Incompleto; CNH C e D e experiência na área de até 06 anos.

XV) **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Ensino Médio Completo e experiência na área de até 06 anos.

XVI) **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Ensino Médio Completo; Curso técnico em enfermagem e experiência na área de até 06 anos;

XVII) **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Ensino Médio Completo; Curso específico e experiência na área de até 06 anos.

4. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS:

4.1 O Processo Seletivo Simplificado objeto desta Chamada Pública contará com 02 (duas) etapas:

Etapla 1- Inscrição e Recebimento (29/03/2019): Ato da inscrição, entrega da documentação, títulos e currículo, de caráter eliminatório e classificatório;

Etapla II- Analise de Curriculum, Recurso e Divulgação do Resultado Final

4.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **03/04/2019**, e poderá ser consultado no mural da sede da prefeitura, e também das secretaria de Educação e Saude.

4.3 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de classificação dos candidatos:

5 - DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CARGO DE PROFESSOR :

A soma de Análise do Currículo terá um total máximo de 100 pontos; que será dividida em três categorias: Formação (pontuação máxima até 50 pontos) FormaçãoContinuada /Capacitação (pontuação máxima de 20 pontos) Tempo de Serviço / Experiência Profissional(pontuação máxima 30 pontos)

A. Formação Profissional: (licenciatura na área para o cargo concorrido, especialização, mestrado e doutorado); equivale 50 pontos

- a.1 .Graduação, 30 pontos;
- a.2 Especialização, 10 pontos;
- a.3 Mestrado, 06 pontos;
- a.4 Doutorado, 4 pontos;

B. Formação Continuada/Capacitação na área do cargo concorrido - Equivale a 20 pontos;

- b. 1 Só serão aceitos certificados com validade de 05 (Cinco) Anos.
- b. 2. Certificados que somam 100 horas, equivale **06 pontos**;
- b.3. Certificados que somam 200 horas, equivale a **12 pontos**;
- b. 4. Certificados que somam 360 horas equivale **20 pontos**;

OBS: Só serão analisados os certificados a partir de 40 horas, dentro da área de atuação para o cargo concorrido.

C. Tempo de serviço (experiência na área):

- c.1 cada ano equivalerá a 5 pontos, limitando a 30 pontos;

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM PARA OS DEMAIS CARGOS:

4.3.3 Médio

incompleto

- a) Análise de Currículo: 10 pontos, limitando a 10 pontos;
- b) Experiência na área:

b.1.cada ano equivalerá a 5 pontos, limitando a 30 pontos;

4.3.4 Médio completo

- a) Análise de Currículo: 20 pontos, limitando a 20 pontos;
- b) Experiência na área:

b.1.cada ano equivalerá a 5 pontos, limitando a 20 pontos;

4.3.5 Cargos de Profissionais da Educação:

a) Análise de Currículo: 20 pontos;

b) Experiência na área:

b.1) cada ano equivalerá a 5 pontos, limitando a 30 pontos;

4.4. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelopes, devidamente identificados com o nome do candidato.

5. DAS COMISSÕES AVALIADORAS

5.1 A composição da Comissão Avaliadora Geral, à qual se refere o parágrafo único do artigo 3º, parágrafo único da Lei 002/2019, será constituída por servidores destinados pela secretaria de Educação e secretaria de saúde.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos indicados no item 4 deste Edital.

6.2. No caso de empate na classificação para os cargos oferecidos, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

6.2.1. Para os cargos de nível fundamental incompleto, nível médio incompleto e nível médio completo:

- a) Maior pontuação na análise de currículo (experiência);
- b) Candidato de maior idade;

6.2.2. Para os cargos de profissionais da educação:

- a) Maior pontuação na análise de currículo (experiência);
- b) Candidato de maior idade;

7. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao Resultado do Processo Seletivo.

7.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação;

7.3. Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora Geral, protocolado na **Secretaria de Educação** localizada na Santa Filomena, s/n, bairro Nova Joselândia, e **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na AV Brasil, n/s, Bairro Nova Joselândia, nesta cidade, Joselândia/MA.

7.4. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de indeferimento do recurso.

7.5. Somente serão providos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.6. O recurso deverá se adequar ao modelo de formulário constante do Anexo VI devendo ser indicado o nome completo do candidato, o número dos documentos pessoais, as razões de fato, resumidamente, e de direito que fundamentam o pleito recursal.

7.7. Não será admitido recurso por correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

7.8. No caso de recurso protocolado por terceiros, este somente será conhecido mediante acompanhamento de procuração simples devidamente assinada pelo candidato.

7.9. Não será conhecido pedido de revisão de recurso.

7.11. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato será publicada retificação refletindo a situação deferida.

7.12. O resultado dos recursos interpostos será divulgado em até 01 (um) dia útil após o término do prazo de interposição, e será afixado no mural da sede da prefeitura, bem como da secretaria de Educação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pela Departamento de Recursos Humanos, que será publicado na sede da prefeitura, bem como na secretaria e Educação.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Fica criado um Cadastro de Reserva, com o dobro do número do total de vagas oferecidas, para atender eventuais necessidades de provimento de cargos que surjam no curso das atividades Administrativas, em face da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público.

10. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

10.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão convocados pela secretaria de Educação, Saúde e Administração para contratação temporária e prestarão serviços por prazo determinado de 2 (dois) anos, com carga horária de 20 (vinte) e 40 (quarenta), (Zona Rural e Zona Urbana), para os cargos de Professor, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Zelador, Merendeira, Mecânico, Eletricista, Motorista, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, distribuídos de acordo com as necessidades da Administração Pública.

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato deverá manifestar-se expressamente em 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, sobre a aceitação ou não de sua contratação. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.

10.3. Os candidatos a serem lotados na Secretaria de Saúde, Educação e Administração deverão comparecer à sede das respectivas Secretarias para assinatura do contrato.

10.4. Ocorrendo desistência de candidatos ou disponibilidade de vagas, o Departamento de Recursos Humanos poderá convocar os candidatos excedentes, sendo obedecida a ordem de classificação constante do Cadastro de Reserva.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes diz respeito.

11.2. As Comissões de Avaliação do Processo Seletivo divulgarão as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como os avisos e notas oficiais a respeito do mesmo, que passarão a integrar o presente Edital.

11.3. A inscrição implicará a aceitação tácita, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo

Simplificado e das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, divulgação após sua homologação pela Secretaria Municipal de Finanças.

11.5. Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças para fins de composição de Banco de Dados.

11.6. A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), seguindo a rigorosa ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração municipal.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo.

Joselândia – MA, 19 de março de 2019.

Marcelo Queiroz de Abreu
Secretario de Saude

Antônio Ferreira Silva
Secretario de Educação

Isaac Victor de Aquines Soares
Secretario de Administração e Finanças

ANEXO I – CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS.

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Professor da 1º da 5º ano	Maior de 18 anos Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Magistério.	65	20hs	R1.278,87,00
Professor da 6º ao 9º Ano	Maior de 18 anos Licenciatura Plena com habilitação na área de atuação.	20	20hs	R1.278,87,00
Motorista - ônibus	Maior de 18 anos Ensino Fundamental Incompleto Portar CNH (Carteira Nacional de Habilitação - Categoria - D)	09	40hs	R\$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G -	Maior de 18 anos	20	40hs	R\$ 998,00

Mecânico	Maior de 18 anos	01	40hs	R\$ 998,00	Auxiliar Administrativo (Educação, saúde e Administração)	Maior de 18 anos Ensino Médio Completo	15	40hs	R\$ 998,00
Eletricista	Maior de 18 anos Ensino Fundamental Incompleto	01	40hs	R\$ 998,00	Auxilia de vigilância sanitária	Maior de 18 anos	04	40hs	R\$ 998,00
Vigia	Maior de 18 anos Ensino Fundamental Incompleto	14	40h	R\$ 998,00	Motorista	Maior de 18 anos Ensino Fundamental Incompleto Portar CNH (Carteira Nacional de Habilitação -	14	40hs	R\$ 998,00
Técnico de Enfermagem	Maior de 18 anos Ensino Médio Completo Curso de Técnico em Enfermagem	26	40hs	R\$ 998,00					
Auxiliar de Enfermagem	Maior de 18 anos Ensino Médio Completo Curso de Capacidade em Enfermagem	10	40hs	R\$ 998,00					
Auxiliar em Saúde Bucal	Maior de 18 anos Ensino Médio Completo Curso de Capacidade Técnico em Saúde Bucal	06	40hs	R\$ 998,00					
Guarda Municipal	Maior de 18 anos	05	40hs	R\$ 998,00					
Motorista - Ambulância	Maior de 18 anos Ensino Fundamental Incompleto Portar CNH (Carteira Nacional de Habilitação - Categoria -C)	08	40hs	R\$ 998,00					
Recepcionista	Maior de 18 anos Segundo grau	18	40h	R\$ 998,00					
Auxiliar endemias	Maior de 18 anos Ensino Médio Completo	02	20hs	R\$ 998,00					
Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G. - (Manutenção de Prédios e poços)	Maior de 18 anos	10	20hs	R\$ 998,00					



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município poder

Rua Dr Jose Falcao , N° 150,
centro

Joselandia - MA

SITE

www.joselandia.ma.gov.br

Wabner Feitosa Soares

Prefeito Municipal